



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de POSSE

AVENIDA JK, S/N, 0, QD. 20, LT. 01, Setor Guarani, POSSE-Goiás, 73902-106, Posse - 1ª Vara Cível,
Registros Públicos e Ambiental (62) 3611-2082 cartcivel1posse@tjgo.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

MODALIDADE - ELETRÔNICO

Protocolo: 0007345-90.2017.8.09.0132

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Valor da causa: R\$ 114.124,44

Valor da dívida: R\$ 180.992,04 (atualizada até a data de 04/02/2025)

Requerente: SYNAGRO COMERCIAL AGRICOLA SA

Requerido: HONOR TEIXEIRA DA COSTA JÚNIOR

Juiz: WILLIAM DIOGO DOS SANTOS TEMÓTEO

Edital de 1º e 2º Leilões de bens imóveis e para intimação do Executado HONOR TEIXEIRA DA COSTA JÚNIOR, expedido na Ação de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença no processo nº 0007345-90.2017.8.09.0132 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Posse-GO, cujo Exequente é SYNAGRO COMERCIAL AGRICOLA SA

Data da Hasta Publica: Dia 03 de agosto de 2026, das 9:00 às 11:00 horas, para realização do leilão (primeiro pregão) e, não havendo licitantes, fica desde já designado para o mesmo dia o segundo pregão, das 11:00 às 13:00 horas.

O Doutor Juiz de Direito WILLIAM DIOGO DOS SANTOS TEMÓTEO, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, os bens abaixo descritos, pelo Leiloeiro Oficial, ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 035, realizado de forma **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA** por meio da plataforma www.leiloesjudiciaisgo.com.br.

BENS:

Serão levados a leilão em hasta pública, 60% dos imóveis abaixo relacionados, devendo ser considerados, para cada imóvel, 60% do respectivo valor de avaliação.

01) MATRÍCULA Nº 784 FLS. 07 LIVRO Nº 2-D.

Uma área de terras de 488ha. 56.a 95ca no lugar denominado FAZENDA PRATUDINHO, município de Jaborandi, Comarca de Correntina, hoje Comarca de Coribe-Bahia. Denominado

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 16/07/2026 17:05:50



FAZENDA NOVA QUERÊNCIA, conforme AV/011.

AVALIAÇÃO: R\$10.942.000,00(dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais), na data de 24/09/2025.

02) MATRÍCULA Nº 932 FLS. 156 LIVRO 2-D

Uma área de terras de 494 há, 06 a, 16 ca, no lugar denominado FAZ. PRATUDINHO, município de Jaborandí, Comarca de Coribe/BA. Denominada "FAZENDA NOVA QUERÊNCIA", conforme AV/010.

AVALIAÇÃO: R\$R\$13.680.000,00 (treze milhões e seiscentos e oitenta mil reais), na data de 24/09/2025.

03) MATRÍCULA Nº 950 FLS. 174 LIVRO 2-D

Uma área de terras de 494,73a 17ca. no lugar denominado FAZ. PRATUDINHO, município de Jaborandi Comarca de Coribe. Denominada "FAZENDA NOVA QUERÊNCIA", conforme averbação de n.08.

AVALIAÇÃO: R\$ R\$8.236.000,00 (oito milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), na data de 24/09/2025.

Segue abaixo a discriminação completa dos imóveis, com as respectivas avaliações, bem como as averbações e os registros (ônus)correspondentes.

MATRÍCULA Nº 784 FLS. 07 LIVRO Nº 2-D.

Uma área de terras de 488ha. 56.a 95ca no lugar denominado FAZENDA PRATUDINHO, município de Jaborandí, Comarca de Correntina, hoje Comarca de Coribe-Bahia, com os limites e confrontações seguintes: Norte, Dorvilio Mezalira e Nordeste Florestal e Agrícola S/A, Nordeste Este: Nordeste Florestal e Agrícola S/A, Sudeste: Valmir Spiassi Sul: Valmir Spiassi e Jacir João Ortolan, Sudoeste Oeste: Jacir João Ortolan, Noroeste: Dorvilio Mezalira. Cadastrada no INCRA sob o nº 302.082.101.320-0, área total 497,6, mód. Fiscal 65,0 nº de mod. Fiscais 5,12, frac. Mim parc. 25,0ha. PROPRIETÁRIO: O Estado da Bahia. TÍTULO AQUISITIVO: Não constando fez-se, todavia a presente matrícula tendo em vista os dispositivos da Lei nº 3038 de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 23.401 de 13 de abril de 1973, regulamentada pelo decreto nº 25.109 de 24 de janeiro de 1976. Coribe, 07 de julho de 1992. A Oficial: (a) Ieda Maria Santos de Almeida. Conforme averbação/11 a Fazenda Passa a denominar-se FAZENDA NOVA QUERÊNCIA.

AVALIAÇÃO: Uma área de terras de 488.56^a 95ca da matrícula 784, pag. 07, Livro 2-D, área aberta pronta para plantio, 277, hectares. Por R\$8.310.000,00 (oito milhões e trezentos e dez mil reais); área fechada com vegetação nativa 211 hectares. Por R\$2.532.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil reais); Uma construção de uma casa, estando inacabada por R\$100.00,00 (cem mil reais). Totalizando R\$10.942.000,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais).

Averbações e Registros (ônus)

Prot. nº 1.159. Págs. 113 R/1 TRANSMITENTE: O Estado da Bahia. ADQUIRENTE: FAVORINO THOMAZI, brasileiro, agricultor, casado, residente em Vereda do Oeste – Jaborandi–Bahia, CI/RG nº 18.702.. TÍTULO

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 16/07/2026 17:05:50



Prot. nº 5.058. Págs. 463. AV/02, retificar e ratificar e Cédular Rural Pig e Hipotecária nº 88/00220-9 no Valor de Cr\$. 6.482.434,76, registrada no Livro 2-P. fls. 172 e 11817 Livro 2-G fls. 263, no Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR e para substituição de bens vinculados em garantia, dá em Hipoteca Cédular o Imóvel constante da matrícula 784 fls. 02 Livro 2-D de propriedade de Favorino Thomazi. Demais cláusulas estão descritas no dito Aditivo de 25/061996.

Prot. nº 5968. Págs. 543. AV/03 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/00434-3, emitida em 08/11/1995 e vencível em 01/09/1996. VALOR: R\$. 64.580,04. FORMA DE UTILIZAÇÃO: Imediatamente R\$ 46.128,60, em 10/11/95, 12.300,96, em 20/02/96, R\$ 6.150,48; JUROS: á taxa nominal de 14,934% pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 16,000%, pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia 1º de cada mês. FORMA DE PAGAMENTO: Em 03 prestações vencíveis em 01/07/96, em 01/08/96, em 01/09/96 de valores correspondentes a 33,33%, 33,33%, 33,33%

Prot. nº 6.636. Págs 1. AV/04 Aditivo de Re-Ratificação à cédula Rural nº 88/00220-9 no Valor de R\$. 9.995,55. O presente retifica as seguintes cláusulas: I finalidade. II confissão de Dívida. III Prazo de Vencimento. 31/10/2001. IV Forma de Pagamento. V. Encargos Financeiros e seus parágrafos. VI - Inadimplemento. VII - Garantias: cláusulas estas que fazem parte desta averbação estão descritas no dito Aditivo que fica uma via não negociável arquivada neste Cartório

Prot. nº 8568. Págs. 102. R/05 Mandado da Ação de Execução nº 126/99 em que é exequente COMDUL – Cooperativa Agrícola Mista DNOV Ltda contra Favorino Thomazi, às 16.00horas foi PENHORADO o bem desta Matrícula para Garantia de pagamento do principal, custas, juros, correção monetária honorários de advogados e outros encargos até o final da execução;

R/06 Págs. 103. R/06. Mat. 784. DAJ nº 827949. Coribe, 16 de agosto de 2000. Tendo em vista o Auto de Penhora datado de 24/07/2000, assinado pelo Oficial de Justiça, Sr. Carlos Roberto S. de Oliveira, que em cumprimento ao Mandado da Ação de Execução nº 035/00 em que é exequente O Banco do Brasil S/A contra Olirio Vargas às 15.00 horas foi PENHORADO o bem desta Matrícula para Garantia de pagamento do principal, custas, juros, correção monetária honorários de advogados e outros encargos até o final da execução.

Prot. nº 13.937. Págs. 40vº. AV/07. Mat. 784. DAJ nº 687945. Coribe, 09 de março de 2006. AVERBAÇÃO: Em atendimento a Comunicação nº 2004/0315-004 Unidade Regional de Reestruturação de Barreiras-Bahia datado de 19/03/2004 e assinado pelos Srs. Roald Nunes Amaral Gurgel – Gerente Regional de Reestruturação e Nizalva Maria Chrisostomo – Advogada – OAB 529- BA, fica averbada a margem da matrícula nº 784 do Livro 2-D o Processo 107/03 – Ação de Interdição – Cautelar de Caução com Pedido de Liminar, Comarca de Curimaá (PI) onde o Banco do Brasil, oficia a este Cartório uma farsa montada com o objetivo de levantar hipotecas gravadas em favor do Banco do Brasil, (Hipoteca de 1º Grau nº CRPH 88/00220-9 de responsabilidade de Olirio Vargas.

Prot. nº 14.852. Págs. 76 -AV/08 Em cumprimento ao processo nº 328/2006 – Ação de Execução, que tem como deprecante Juízo de Direito da Comarca de Posse-GO, exequente o Banco do Brasil S/A e Executado Olirio Vargas, proceda a BAIXA da PENHORA sobre o imóvel da matrícula nº 784. Era só o eu tinha a averbar na presente Carta Precatória que fica uma “via” arquivada neste Cartório para os devidos fins.

Prot. nº 15.963. Págs. 122. R/09 TRANSMITENTES: Favorino Thomazi, portador da CI/RG nº 18.702-SSP/RS e do CPF nº 116.387.290-34 e sua esposa Zelinda Manjabosco Thomazi,



portadora da CI/RG nº 4886653- DGPC/GO e do CPF nº 017.720.519-93, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Vereda do Oeste, município de Jaborandi-Ba. ADQUIRENTE: HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR, brasileiro, produtor, agropecuário, portador da CI/RG nº 7004887035-SSP/RS e do CPF nº 388.236.750-49, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens com a Sra. Giseane Silva da Costa, residentes e domiciliados a 205-Sul, Alameda 16, Lote 01, cidade de Palmas – TO.

Prot. nº 17.320. Págs. 176. AV/10 Certifico que fica cancelado o AV/02, AV/04, bem como a correspondência caracterizado no AV/07, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência em Barreiras – Unidade Regional de Reestruturação – 2008/156, datado de 11/04/2008, assinado pelo Sr. Orlando Soares Pita – Gerente Geral e Elieda Profeta Pessoa – Gerente de Setor UA.

Prot. nº 18.797. Págs. 231. AV/11. Mat. 784. DAJ nº 533339. Coribe, 14 de setembro de 2010. AVERBAÇÃO: A requerimento do Sr. Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49, datado de 13/09/2010, AVERBO a margem da supra citada matrícula o novo número do CCIR 950.068.045.497-9, bem como a nova denominação da Fazenda que passa a denominar-se FAZENDA NOVA QUERÊNCIA.

Prot. nº 21.472. Págs. 033vº -AV/12. Mat. 784. DAJE nº 219651. SELO EJ 405578. Coribe, 02 de outubro de 2012. AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o R/02, referente ao registro da Cédula nº 95/00434-3, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, datada de 15/02/2006, assinado pelo Sr. Ronaldo Vieira Vargas - Gerente de Contas - Mat. 7.172.845-7.

Prot. nº 21.473. Págs. 033vº AV/13. Mat. 784. DAJE nº 219564. SELO EJ 405577. Coribe, 02 de outubro de 2012. AVERBAÇÃO: Em cumprimento a Carta Precatória - Levantamento de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos, Ação de Execução de Títulos Extrajudicial nº 000275/1995 onde tem como Requerente CAMDUL Coop. Agric. Mista Duov. Ltda e Requerido Favorino Thomazi, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes e com o respeitável "Cupra-se" do MM Juiz de Direito substituto desta Comarca Dr. Rodrigo Duarte Bonatti, em data de 21 de junho de 2006 proceda a BAIXA da PENHORA sobre o imóvel da matrícula nº 784.

Prot. nº 21.542. Págs. 041vº - R/14. Mat. 784. DAJE nº 661133. SELO EJ nº 406304. Coribe, 16 de novembro de 2012. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 388.236.750-49. Assina Cônjuge do Emitente: Giseane da Silva Costa, inscrita no CPF nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S.A, Agência em Posse-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0606-82. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº 40/03081-4, emitida em 07 de novembro de 2012, com vencimento para 15/08/2017. VALOR: R\$ 941.528,00 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais). JUROS: Taxa efetiva de 5% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: 03 (três) prestações anuais e sucessivas.

Prot. nº 32.579. - R/15. Mat. 784. DAJE Nº 032006. SÉRIE 002. SELO AB043013-2. Coribe-BA, 16 de abril de 2021. CESSÃO DE CRÉDITO: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de direitos e outras avenças lavrada em 07/08/2020 no Livro nº 449 fls. 003/377 do Serviço Notarial do 6º Ofício da comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião de Notas o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, o crédito objeto do R/14 do DEVEDOR Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob nº 388.236.750-49, com endereço à ARSO 22 Alameda N 16 Lote 01 QI 11 A, na cidade e comarca de Palmas (TO), CEP 77015-260, foram transferidos pelo CEDENTE Banco do Brasil S.A. Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, na DIRAO – SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte neste ato representado por Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro,

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 16/07/2026 17:05:50



casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da Carteira de Identidade RG nº 19803715 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 117.685.018-07, com mesmo endereço comercial acima, conforme poderes que lhe foram outorgados pela procuração pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga – DF, no Livro nº 3105, à folha nº 089, em data de 05/07/2019, AO CESSIONÁRIO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79, neste ato representado por seu administrador BTG Pactual Serviços Financeiros S.a. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro/RJ (CEP 22250-040), com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3330027631-9;

Prot. nº 33.015. R/16. CESSÃO DE CRÉDITO: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças lavrada em 12/03/2021 no Livro nº 468 fls. 003/377 do 6º Ofício de Notas da comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral; procedo este registro para constar que o Credor Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Créditos Não padronizados I, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79 anteriormente qualificado, por seu administrador o BTG Pactual Serviços Financeiros S.a. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município de Rio de Janeiro/RJ, (CEP 22250-040), com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob o nº 20171852478, em seção de 30/05/2017, neste ato representada pelos procuradores: Juliana Alves Ramos, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI/RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e Maurice Nayef Maroun Filho, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG nº 34.031.172-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas/SP, nos termos da procuração pública lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080 nestas Notas, "CEDEU E TRANSFERIU", todos seus direitos e obrigações decorrentes do crédito hipotecário registrado sob nº R/14 a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.901.961/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP);

AV/17 - DESMEMBRAMENTO: Em cumprimento a Decisão - Id. 505571197, da lavra do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Thiago Borges Rodrigues, datado e assinado eletronicamente em 16/06/2025, extraída dos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa com Pedido de Liminar - Desapropriação, tombada sob o nº 8000269-04.2025.8.05.0068, procedo a esta averbação para constar o desmembramento de uma área de 30.240.003m², correspondente a 3,0240 hectares, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, com sede na Av. Edgard Santos, nº 300, Bloco A, Salvador-BA, CNPJ/MF Nº 15.139.629/0001-94, para matrícula nº 9.030, instruído com Memorial Descritivo, assinado eletronicamente em 24/03/2025, pelo engenheiro agrimensor George da Silva Paz - CREA BA050612087-2, ficando uma área remanescente de 485.5455 hectares. Juntou Ofício nº 177/2025, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Coribe-BA, datado e assinado digitalmente em 27/06/2025 pela servidora requisitada Shirley Pereira Correia Higino;

AV/18 PENHORA em atendimento ao respeitável Termo de Penhora, assinado e expedido



digitalmente aos 06 de outubro de 2025, pela 1ª Vara Cível cidade e Comarca de Posse-GO, da lavra do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Carneiro Santos Rodrigues, extraído dos autos do Processo nº 0007345-90.2017.8.09.0132, tendo como requerente a Synagro Comercial Agrícola S/A - CNPJ/MF Nº 03.598.339/0001-20 e como requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior - CPF/MF Nº 388.236.750-49, procedo esta averbação para ficar consignado a penhora do imóvel objeto desta matrícula, ficando o bem ora penhorado em poder e sob a guarda do requerido/executado supramencionado, tendo a causa o valor de R\$ 180.992,04 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos);

AV/19. DECISÃO: Pela presente averbação, decorrente do Processo nº 8000298-25.2023.8.05.0068, proposta por Honor Teixeira da Costa Júnior em face de Antônio Pereira Barbosa e Lucas Souza Ribeiro, que tramita entre as partes perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, procede-se à anotação da Decisão (Id 538499833), proferida em 16/01/2026 pelo Exmº. Sr. Dr. Thiago Borges Rodrigues, MM Juiz de Direito desta Comarca, procedo à presente averbação para dar ciência do teor da decisão judicial que deferiu tutela de evidência em favor do autor, determinando sua imissão na posse do imóvel objeto desta matrícula, bem como a expedição de mandado de desocupação em face dos réus;

MATRICULA Nº 932 FLS. 156 LIVRO 2-D

Uma área de terras de 494 há, 06 a, 16 ca, no lugar denominado FAZ. PRATUDINHO, município de Jaborandí, Comarca de Coribe com os limites e confrontações seguintes: Norte: Nordeste Florestal e Agrícola S/A e Favorino Thomazi, Nordeste: Este: Favorino Thomazi, Sudeste: Favorino Thomazi e Heitor César Thomazi, Sul: Heitor César Thomazi e Ildo Casagrande, Sudoeste: Oeste: Ildo Casagrande, Noroeste: Ildo Casagrande e Nordeste Florestal e Agrícola S/A. Cadastrada no INCRA sob o nº 302.082.102.261-6. PROPRIETÁRIO: O Estado da Bahia. TÍTULO AQUISITIVO

Conforme AV/010 a Fazenda passou-se a denominar FAZENDA NOVA QUERÊNCIA.

AVALIAÇÃO: Área aberta pronta para plantio 389 ha. Por R\$11.670.000,00(onze milhões, seiscentos e setenta mil reais); área fechada com vegetação nativa 105 ha. Por R\$1.260,000,00 (um milhão, e duzentos e sessenta mil reais);

Benfeitorias: Uma casa para funcionário, por R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Um alojamento/refeitório, por R\$40.000,00 (quarenta mil reais); Um galpão estrutura metálica por R\$300.000,00 (trezentos mil reais); Uma balança por R\$300.000,00; Um poço artesiano por R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Totalizando a importância de R\$13.680.000,00 (treze milhões e seiscentos e oitenta mil reais),

Avaliado em 24 de setembro de 2025

Averbações e Registros (ônus)

Prot. Nº 1461. Págs. 143 - R/01 ADQUIRENTE: JACIR JOÃO OSTOLAN, brasileiro, agricultor, casado, residente no Povoado de Vereda do Oeste, município de Jaborandi - Ba, portador do CI/RG nº 12R-404.655 e inscrito no CPF sob o nº 249.699.909-72. TÍTULO: Compra ao Estado da Bahia. FORMA DO TÍTULO: Título nº 196.726, assinado pelo Governador do Estado da Bahia, Dr. Antonio Carlos P. de Magalhães, datado de 27 de Novembro de 1992. VALOR: 1.097.260,21 (Um milhão noventa e sete mil duzentos e noventa cruzeiros e vinte e um centavos);

Prot. nº 11.101 Págs. 223 - AV/02 Pelo Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de imóveis Rurais datado de 14/01/2003 os Vendedores Jacir João Ortolan, CPF nº 249.699.909-72 e sua esposa Gelita Maria Ortolan e PROMITENTE COMPRADOR, SR.

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 16/07/2026 17:05:50



ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 136.657.658-62, residente no município de Jaborandi-Ba;

Prot. Nº 13.444. Págs. 22 - R/03 Mat. 932. DAJ 732014. Coribe - Ba, 30 de setembro de 2005. TRANSMITENTE: Jacir João Ostolan, que também assina Jacir João Ortolan, agricultor, portador do CI/RG nº 12R-404.655 e inscrito no CPF sob o nº 249.699.909-72. e sua mulher Gelita Maria Ortolan, do lar, portadora da CI/RG Nº 3.169.740-9 SSP/PR e do CPF nº 765.315.709-20, brasileiros, casados, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 1.119 da cidade de São Gabriel D'Oeste, Mato Grosso do Sul. ADQUIRENTE: ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 21.369.671-X-SSP/SP e do CPF nº 136.657.658-62, residente e domiciliado na Chácara São Judas Tadeu, na Cidade de Riolândia – SP;

Prot. Nº 13.871 Págs. 37vº - R/04 Alexandre Rodrigues de Azevedo, portador do CPF nº 136.657.658-62, neste ato representado por seu procurador Sr. Agenor Gonçalves de Azevedo, portador do CPF nº 327.399.748-68 e RG nº 6.106.113- SSP/SP residente na Chácara São Judas Tadeu, município de Riolândia, nos termos da procuração feita no 2º Tabelião de Notas de Votuporanga em data de 17/07/2003 às fls. 184 do Livro nº 487. CREDORA: Soberana Equipamentos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.121.588/0001-32 representada por seus únicos sócios Sr. Walter Yosito Ocamoto, portador do CPF nº 456.650.528-68 e Daniel José Yoshida, portador do CPF nº 768.802.718-53. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada às fls. 355/359 do Livro 0548 do Cartório 1º de Notas da Comarca de Votuporanga-SP;

Prot. nº 13.941. Págs. 41 - AV/05 AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o registro nº R/04 de Hipoteca, conforme autorização contida em documento expedido pela Soberana Equipamentos agropecuários Ltda, datado de 02/03/2006 e assinado pelos Srs. Daniel José Yashida, Walter Yosito Ocemoto;

Prot. nº 13.948. Págs. 41. R/06 TRANSMITENTES: Alexandre Rodrigues de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 21.369.671-X-SSP/SP e CPF nº 136.657.658-62, residente e domiciliado na Chácara São Judas Tadeu, município de Riolândia – SP. ADQUIRENTE: HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR, brasileiro, produtor agropecuário, casado, sob o regime de comunhão Parcial de Bens com a Sra. Giseane Silva da Costa, residentes e domiciliados à 205 Sul, Alameda, 16, Lote 01, na cidade de Palmas – TO;

Prot. Nº 17.165. Págs. 170vº. R/07 EMITENTE/ALIENANTE: Honor Teixeira da Costa Junior, CPF nº 388.236.750-49. Avalista/Hipotecante: Giseane Silva da Costa, CPF nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco John Deere S/A, CNPJ/MF nº 91.884.981/0001-32. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 581320/09, emitida em 20/04/2009 e vencível em 15/06/2016. VALOR: R\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais);

Prot. nº 17.861. Págs. 196 R/08 - EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Júnior, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado Rua Abílio de Oliveira, s/nº, Quadra 07, Posse - Go, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49 e portador da CI/RG nº 7004887035-SSP/RS. CREDOR: Banco John Deere, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.884.981/0001- 32, com sede na Avenida Soledade, 550/1401, em Porto Alegre - RS. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 583240/09, emitida em 20/10/2009 e vencível em 15/06/2010. VALOR: R\$ 151.901,30 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e um reais e trinta centavos);

Prot. nº 18.757. Págs. 229vº R/09 EMITENTE/EMPENHANTE/HIPOTECANTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. Avalista/hipotecante: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87 CREDOR: Banco John Deere, agência em



Posse-GO. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 600805/10, emitida em 12/08/2009 e vencível em 15/06/2010. VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

Prot. nº 18.796. Págs. 231 AV/10 AVERBAÇÃO: A requerimento do Sr.Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49, datado de 13/09/2010, Averbo a margem da supra citada matricula a nova denominação da Fazenda que passa a denominar-se FAZENDA NOVA QUERÊNCIA;

Prot. nº 19.204. Págs. 245 R/11 EMITENTE/EMPENHANTE/HIPOTECANTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. AVALISTA/HIPOTECANTE: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco Itaú BBA S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, agência em Posse-GO. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 504075468000/10, emitida em 29/11/2010 com vencimento para 01/06/2015. VALOR: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais);

AV/12 DESMEMBRAMENTO: Em cumprimento a Decisão - Id. 505571197, da lavra do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Thiago Borges Rodrigues, datado e assinado eletronicamente em 16/06/2025, extraída dos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa com Pedido de Liminar - Desapropriação, tombada sob o nº 8000269-04.2025.8.05.0068, procedo a esta averbação para constar o desmembramento de uma área de 29.582,947m², correspondente a 2,9582 hectares, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, com sede na Av. Edgard Santos, nº 300, Bloco A, Salvador-BA, CNPJ/MF Nº 15.139.629/0001-94, para matrícula nº 9.031, instruído com Memorial Descritivo;

AV/13 PENHORA Termo de Penhora, assinado e expedido digitalmente aos 06 de outubro de 2025, pela 1ª Vara Cível cidade e Comarca de Posse-GO, da lavra do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Carneiro Santos Rodrigues, extraído dos autos do Processo nº 0007345-90.2017.8.09.0132, tendo como requerente a Synagro Comercial Agrícola S/A - CNPJ/MF Nº 03.598.339/0001-20 e como requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior - CPF/MF Nº 388.236.750- 49, procedo esta averbação para ficar consignado a penhora do imóvel objeto desta matricula, ficando o bem ora penhorado em poder e sob a guarda do requerido/executado supramencionado, tendo a causa o valor de R\$ 180.992,04 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos);

AV/14. DECISÃO: Pela presente averbação, decorrente do Processo nº 8000298-25.2023.8.05.0068, proposta por Honor Teixeira da Costa Júnior em face de Antônio Pereira Barbosa e Lucas Souza Ribeiro, que tramita entre as partes perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, procede-se à anotação da Decisão (Id 538499833), proferida em 16/01/2026 pelo Exmº. Sr. Dr. Thiago Borges Rodrigues, MM Juiz de Direito desta Comarca, procedo à presente averbação para dar ciência do teor da decisão judicial que deferiu tutela de evidência em favor do autor, determinando sua imissão na posse do imóvel objeto desta matrícula, bem como a expedição de mandado de desocupação em face dos réus. Consta ainda da referida decisão que, caso existam valores pendentes referentes à safra colhida no imóvel, os réus deverão proceder ao respectivo depósito judicial nos autos do processo mencionado. Averba-se para fins de publicidade e conhecimento de terceiros.

MATRICULA 950 fls. 174, LIVRO 2-D

Uma área de terras de 494,73a 17ca. no lugar denominado FAZ. PRATUDINHO, município de Jaborandi Comarca de Coribe com os limites e confrontações seguintes: Norte: Paulo Diniz Thomazi e Jacir João Ostolan; Nordeste: Este: Jacir João Ostolan; Sudeste: Jacir João Ostolan e

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 16/07/2026 17:05:50



Armélindo Cousseau, Sul: Armélindo Cousseau e Laurindo Thomazi; Sudoeste: Oeste: Laurindo Thomazi; Nordeste: Laurindo Thomazi e Paulo Diniz Thomazi. Cadastrada no INCRA sob o nº 302.082.102.288-8, com a área de 497,4Ha. Proprietário : O Estado da Bahia. Título Aquisitivo; Conforme AV/08 a Fazenda Passou-se a denominar "FAZENDA NOVA QUERÊNCIA".

AVALIAÇÃO: Área aberta pronta para plantio 126 hectares por R\$3.780.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta mil reais ; área fechada com vegetação nativa 368 hectares por R\$4.416.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais; Um alojamento por R\$40.000,00 (quarenta mil reais), Totalizando R\$8.236.000,00 (oito milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), avaliado na data da 24 de setembro de 2025

Averbações e Registros (Ônus)

Prot. nº 1.479. Págs. 145. - R/01 TRANSMITENTE: O Estado da Bahia. ADQUIRENTE: ILDO CASAGRANDE, brasileiro, agricultor, casado, residente na Vereda do Oeste, no Município de Jaborandi-Ba, portador da CI/RG sob o Nº 4.082.943 e inscrito no CPF nº 553.529.109-97. TÍTULO: Compra ao Estado da Bahia. FORMA DO TÍTULO: Título nº 196.654, assinado pelo Governador do Estado da Bahia, Dr. Antonio Carlos P. de Magalhães, datado de 20 de outubro de 1992. VALOR: 1.105148,36 (Um milhão cento e cinco mil cento e quarenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos);

Prot. nº 11.102. Págs. 223. AV/02 os Vendedores Sr. Ildo Casagrande, portador do CPF nº 553.529.109-97 e do outro lado o promitente Comprador, Sr. Alexandre Rodrigues de Azevedo, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 136.657.658-62, brasileiro, solteiro agricultor, residente no município de Jaborandi - Ba. Os promitentes Vendedores são legítimos proprietários do Imóvel rural constante da Matrícula nº 950;

Prot. nº 14.685. Págs. 69vº. AV/03 AVERBAÇÃO: Pelo Processo nº 225/92 da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos - PR, averbo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do Sr. Ildo Casagrande e Marli Casagrande – Separação Judicial Litigiosa e consta no presente auto que o casal não possui bem a partilha;

Prot. nº 14.686. Págs. 69vº -R/04 TRANSMITENTE: Ildo Casagrande, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da CI/RG nº 4.082.943-1-SSP/PR e do CPF nº 553.529.109-97, residente e domiciliado em Novo Horizonte, na Cidade de Cascavel-PR, neste ato devidamente representado por sua procuradora, Sra. Gelita Maria Ortolan, brasileira, casada, lides do lar, portadora da CI/RG nº 3.169.740-9-SSP/PR e do CPF nº 765.315.709-20, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul nº 1.119 na cidade de São Gabriel do Oeste-MS, conforme procuração lavrada no 1º Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de São Gabriel do Oeste - MS às fls. 040 do Livro nº F-18 datada de 15/04/2002. ADQUIRENTE: ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 21.369.671-X - SSP/SP e do CPF nº 136.657.658-62, residente e domiciliado na Chácara São Judas Tadeu, município de Riolândia-SP;

Prot. nº 14.724. Págs. 71 R/05 PROMITENTE VENDEDOR: Alexandre Rodrigues de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 21.369.671-X - SSP/SP e do CPF nº 136.657.658-62, residente e domiciliado na Chácara São Judas Tadeu, município de Riolândia-SP, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Luzmaria Vieira de Melo, brasileira, casada, auxiliar de Cartório, portadora da CI/RG nº 4660590-DGP/GO e do CPF nº 004.312.681-26, residente na Cidade de Posse-GO, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Rio Verde-GO às fls. 183 do Livro nº 208 em 21/11/2006 e posterior substabelecimento lavrado no Cartório de Posse-GO (Livro 064 fls. 042 em 24/11/06). OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR, brasileiro,

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 16/07/2026 17:05:50



produtor agropecuário, casado com a Sra. Giseane Silva da Costa (pelo regime da comunhão parcial de bens) portador da CI/RG nº 7004887035-SSP/RS e do CPF nº 388.236.750-49, residente à Rua Abilio de Oliveira, Q-07 lote 09 Setor Santa Luzia, Posse - GO. TITULO;

Prot. nº 18.359. Págs. 215vº. R/06 TRANSMITENTE: Alexandre Rodrigues de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 21.369.671-X - SSP/SP e do CPF nº 136.657.658-62, residente e domiciliado na Chácara São Judas Tadeu, município de Riolândia-SP, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Luzmaria Vieira de Melo, brasileira, casada, auxiliar de Cartório, portadora da CI/RG nº 4660590- DGP/GO e do CPF nº 004.312.681-26, residente na Cidade de Posse-GO, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Rio Verde-GO às fls. 183 do Livro nº 208 em 21/11/2006 e posterior substabelecimento lavrado no Cartório de Posse-GO (Livro 064 fls. 042 em 24/11/06). ADQUIRENTE: HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR, brasileiro, produtor agropecuário, casado com a Sra. Giseane Silva da Costa (pelo regime da comunhão parcial de bens) portador da CI/RG nº 7004887035-SSP/RS e do CPF nº 388.236.750-49, residente à Rua Abilio de Oliveira, Q-07 lote 09 Setor Santa Luzia, Posse - GO;

Prot. nº 18.794. Págs. 231. R/07 EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. Assina: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, CNPJ nº 00.000.000/0606-82. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02103-3, emitida em 01/09/2010 e vencível em 20/10/2011. VALOR: R\$ 299.820,36 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos);

Prot. nº 18.795. Págs. 231. AV/08: A requerimento do Sr. Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49, datado de 13/09/2010, Averbando a margem da supra citada matrícula o novo número do NIRF junto a Secretaria da Receita Federal 2.846.202-5, bem como a nova denominação da Fazenda que passa a denominar-se FAZENDA NOVA QUERÊNCIA;

Prot. nº 19.053. Págs. 240 R/09 EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. Assina: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, CNPJ nº 00.000.000/0606-82. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural ignoratícia e Hipotecária nº 40/02140-8, emitida em 27/10/2010 com vencimento para 20/09/2011. VALOR: R\$ 133.124,90 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);

Prot. nº 20.519. Págs. 295. R/10. Mat. 950. DAJ nº 088599. Coribe, 02 de dezembro de 2011. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Lenice G. S. Dourado, Quadra 5, Lote 7, St. Augusto José Valente II, Posse - GO, Carteira de Identidade nº 7004887035-SSP/RS, e CPF nº 388.236.750-49. (a) Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO. TITULO: Penhor. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02584-5, emitida em 22/11/2011 e vencível em 25/10/2012. VALOR: R\$ 499.719,25 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e e dezenove reais e vinte e cinco centavos);

Prot. nº 21.310. Págs. 027. R/11 EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Lenice G. S. Dourado, Quadra 5, Lote 7, St. Augusto José Valente II, Posse - GO, Carteira de Identidade nº 7004887035-SSP/RS, e CPF nº 388.236.750-49. (a) Giseane Silva da Costa, brasileira, casada. do lar, residente e domiciliada na Rua Lenice G.S.Dourado St. Augusto J Valente, em Posse GO, inscrita no CPF nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em PosseGO. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02951- 4, emitida em 16/08/2012 e vencível em 25/10/2013. VALOR: R\$ 649.417,86 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCILIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 16/07/2026 17:05:50



e dezessete reais e oitenta e seis centavos);

Prot. nº 21.459. Págs. 033. AV/12 AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o registro nº R/07 da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02103-3, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, datada de 26/09/2012, assinada pelos Srs. Cristiano Vieira de Oliveira - Gerente Geral e Chacon D. M. Camargo;

Prot. nº 21.460. Págs. 033 AV/13. AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o registro nº R/09 da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02140-8, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, datada de 26/09/2012, assinada pelos Srs. Cristiano Vieira de Oliveira - Gerente Geral e Chacon D. M. Camargo;

Prot. nº 21.469. Págs. 033vº. R/14. Mat. 950. DAJE nº 202999. SELO EJ nº 405559. Coribe, 01 de outubro de 2012. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. Assina: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, CNPJ nº 00.000.000/0606-82. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03017-2, emitida em 25/09/2012 com vencimento para 25/11/2013. VALOR: R\$ 312.309,66 (trezentos e doze mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos);

Prot. nº 22.740. Págs. 091vº. AV/15 Procede esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02951-4, no valor de R\$ 649.417,86, datado de 16/08/2012 firmado pelo Sr. Luciano Isaias Pinto, inscrito no CPF/MF nº 832.855.471-20, Gerente do Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO e pelo Financiado, o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, já qualificado acima, para fazer constar que fica excluído do Penhor Cedular de 1º Grau a colheita da lavoura de SOJA em grãos, período agrícola de JUL./2012 à JUN./2013, a quantidade de 1.869.813,00Kg no valor de R\$ 1.514.548,53, registrado sob o nº 5.022, Livro 3, oferece e dá em Hipoteca Cedular de 4º Grau e sem concorrência de Terceiros o imóvel desta matrícula;

Prot. nº 22.741. Págs. 091vº AV/16 - Procede esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditivo de ReRatificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03017-2, no valor de R\$ 312.309,66, datado de 25/09/2012 firmado pelo Sr. Luciano Isaias Pinto, inscrito no CPF/MF nº 832.855.471-20, Gerente do Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO e pelo Financiado, o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, já qualificado acima, para fazer constar que fica excluído do Penhor Cedular de 1º Grau a colheita da lavoura de MILHO, período agrícola de SET./2012 à AGO./2013, a quantidade de 1.881.600,00Kg no valor de R\$ 526.848,00, registrado sob o nº 5.087, Livro 3, oferece e dá em HIPOTECA CEDULAR de 3º Grau e sem concorrência de Terceiros o imóvel desta matrícula. Fica alterado o vencimento para 25/08/2024;

Prot. nº 22.927. Págs. 098. R/17 EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.236.750-49, portador da CI/RG Nº 7004887035 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Lenice G S Dourado, Qd. 05, Lt. 07, Casa, Setor Augusto José Valente II, Posse-Go. Assina na qualidade de Cônjuge do Emitente, D. Giseane Silva da Costa, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.803.030-87, portadora da CI/RG Nº 6052990121 SJS/RS. CREDOR: Banco do Brasil S/A, por sua agência em Posse-GO, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0606-82. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03569-7, emitida em 02 de dezembro de 2.013, com vencimento para 25 de outubro de 2.014. VALOR: R\$ 599.605,85 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). JUROS: à taxa efetiva de 5,5% ao ano (ano de 365 ou 366 dias). FORMA DE PAGAMENTO: Em 04 (quatro) parcelas vencíveis em 25/07/2014, em 25/08/2014, em 25/09/2014 e em 25/10/2014. GARANTIAS: Em Hipoteca Cedular de 3º Grau e sem concorrência de Terceiros, o imóvel desta matrícula, de propriedade do Emitente acima



qualificado;

Prot. nº 32.579. R/18 CESSÃO DE CRÉDITO: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de direitos e outras avenças lavrada em 07/08/2020 no Livro nº 449 fls. 003/377 do Serviço Notarial do 6º Ofício da comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião de Notas o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, os créditos objetos do R/11, R/14, R/17 AV/15 e AV/16 do DEVEDOR Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob nº 388.236.750-49, com endereço à ARSO 22 Alameda N16 Lote01 QI 11 A, na cidade e comarca de Palmas (TO), CEP 77015-260, foram transferidos pelo CEDENTE Banco do Brasil S.A. sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, na DIRAO – SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representado por Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da Carteira de Identidade RG nº 19803715 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 117.685.018-07, com mesmo endereço comercial acima, conforme poderes que lhe foram outorgados pela procuração pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga – DF, no Livro nº 3105, à folha nº 089, em data de 05/07/2019, AO CESSIONÁRIO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79, neste ato representado por seu administrador BTG PACTUAL Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade Anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro/RJ (CEP 22250-040);

Prot. nº 33.015 R/19 CESSÃO DE CRÉDITO: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças lavrada em 12/03/2021 no Livro nº 468 fls. 003/377 do 6º Ofício de Notas da comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral; procedo este registro para constar que o credor Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Créditos Não-padronizados I, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79 anteriormente qualificado, por seu administrador o Btg Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município de Rio de Janeiro/RJ, (CEP 22250-040), CEDEU E TRANSFERIU", todos seus direitos e obrigações decorrentes dos créditos hipotecários registrados sobre nº R/11, R/14, R/17 AV/15 e AV/16 a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.901.961/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP");

Prot. nº 34.124 (Em 14/04/2022) R/020 PENHORA - Em cumprimento ao respeitável Termo de Penhora e Depósito, expedido em 30 de março de 2022, assinado digitalmente pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Wilton Muller Salomão, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse-GO, onde achava-se presente o M.M. Juiz de Direito supra citado, extraído dos autos nº 0162554-86.2016.8.09.0132, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Requerente Travessia Securitizadora de Crédito Financeiro X S/A, CNPJ/MF Nº 37.901.961/0001-87 e Requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, inscrito no CPF/MF Nº 388.236.750-49, o imóvel desta matrícula foi Penhorado nos autos supra, sendo de R\$ 406.749,54 (quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o executado, proprietário do mesmo, Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior;

Prot. nº 34.269 (Em 09/05/2022). R/21 PENHORA - Em cumprimento ao respeitável Termo de Penhora e Depósito, expedido em 29 de abril de 2022, assinado digitalmente pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Wilton Muller Salomão, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse-GO, achavase



presente o M.M. Juiz de Direito supra citado, extraído dos autos nº 0097710-64.2015.8.09.0132, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Requerente Travessia Securitizadora de Crédito Financeiro X S/A, CNPJ/MF Nº 37.901.961/0001-87 e Requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, inscrito no CPF/MF Nº 388.236.750-49, o imóvel desta matrícula foi Penhorado nos autos acima descrito, sendo de R\$ 152.574,71(cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos);

AV/22 DESMEMBRAMENTO: Em cumprimento a Decisão - Id. 505571197, da lavra do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Thiago Borges Rodrigues, datado e assinado eletronicamente em 16/06/2025, extraída dos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa com Pedido de Liminar - Desapropriação, tombada sob o nº 8000269-04.2025.8.05.0068, procedo a esta averbação para constar o desmembramento de uma área de 17.787,500m², correspondente a 1,7787 hectares, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, com sede na Av. Edgard Santos, nº 300, Bloco A, Salvador-BA, CNPJ/MF Nº 15.139.629/0001-94, para matrícula nº 9.032, instruído com Memorial Descritivo, assinado eletronicamente em 24/03/2025, pelo engenheiro agrimensor George da Silva Paz - CREA BA050612087-2, ficando uma área remanescente de 492.953 hectares. Juntou Ofício nº 177/2025, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Coribe-BA;

AV/23. PENHORA: Em atendimento ao respeitável Termo de Penhora, assinado e expedido digitalmente aos 06 de outubro de 2025, pela 1ª Vara Cível cidade e Comarca de Posse-GO, da lavra do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Carneiro Santos Rodrigues, extraído dos autos do Processo nº 0007345-90.2017.8.09.0132, tendo como requerente a Synagro Comercial Agrícola S/A - CNPJ/MF Nº 03.598.339/0001-20 e como requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior - CPF/MF Nº 388.236.750-49, procedo esta averbação para ficar consignado a penhora do imóvel objeto desta matrícula, ficando o bem ora penhorado em poder e sob a guarda do requerido/executado supramencionado, tendo a causa o valor de R\$ 180.992,04 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos);

AV/24. DECISÃO: Pela presente averbação, decorrente do Processo nº 8000298-25.2023.8.05.0068, proposta por Honor Teixeira da Costa Júnior em face de Antônio Pereira Barbosa e Lucas Souza Ribeiro, que tramita entre as partes perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, procede-se à anotação da Decisão (Id 538499833), proferida em 16/01/2026 pelo Exmº. Sr. Dr. Thiago Borges Rodrigues, MM Juiz de Direito desta Comarca, procedo à presente averbação para dar ciência do teor da decisão judicial que deferiu tutela de evidência em favor do autor, determinando sua imissão na posse do imóvel objeto desta matrícula, bem como a expedição de mandado de desocupação em face dos réus. Consta ainda da referida decisão que, caso existam valores pendentes referentes à safra colhida no imóvel, os réus deverão proceder ao respectivo depósito judicial nos autos do processo mencionado

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DOS BENS.

DATA DOS LEILÕES:

Data da Hasta Publica: Dia 03 de agosto de 2026, das 9:00 às 11:00 horas, para realização do leilão (primeiro pregão) e, não havendo licitantes, fica desde já designado para o mesmo dia o segundo pregão, das 11:00 às 13:00 horas, através do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br

O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.



Do Cadastramento: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica deverão se cadastrar, no site www.leiloesjudiciaisgo.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lanços ofertados no site são considerados lanços à vista. Somente no caso que não haja lanços para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, por preço não inferior ao da avaliação com oferta de ao menos 25% à vista o restante em 30 meses, garantido por hipoteca, caso imóvel, ou caução idônea, se bem móvel garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as dúvidas sobre o leilão deverão ser encaminhadas para o e-mail: [www.leiloesjudiciaisgo.com.br](mailto:contato@alvaroleiloes.com.br) contato@alvaroleiloes.com.br ou site www.alvaroleiloes.com.br. O lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lanços e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial, informações e dúvidas, deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@alvaroleiloes.com.br ou site www.alvaroleiloes.com.br ou **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ)**, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz. Após o pagamento da última parcela, caso o arrematante opte pelo parcelamento será expedido a ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do



Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, através do e-mail: contato@alvaroleiloes.com.br, ou pelo telefone 0800 500 9913.

Pelo presente edital, fica o **Executado Honor Teixeira da Silva Júnior**, intimado das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Posse, 16 de julho de 2026

WILLIAM DIOGO DOS SANTOS TEMÓTEO

Juiz(a) de Direito

Valor: R\$ 114.124,44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: LUCIELIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO - Data: 16/07/2026 17:05:50

